



FAM
Faculdade de Americana

Mantida pela Associação Educacional Americanense

CNPJ: 96.509.583/0001 - 50 | Credenciamento Portaria MEC nº 766/99 | DOU 18/05/99

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMERICANENSE, Mantenedora da FACULDADE DE AMERICANA - FAM, nos termos de seu Estatuto e, em conformidade com a legislação em vigor divulga, à sociedade em geral, o seguinte:

EDITAL

1. Pelo presente Edital de Divulgação a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMERICANENSE, Mantenedora da FACULDADE DE AMERICANA - FAM, com sede à Av. Joaquim Boer, nº 733, Jardim Luciene, nesta cidade de Americana/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Azzolini da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.982.372-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 272.891.378-17, com endereço comercial na sede da Entidade Mantenedora, DIVULGA, à sociedade em geral, os valores fixados para a Prestação de Serviços Educacionais a serem praticados em 2025, para os cursos de Pós Graduação, por ela oferecidos.

2. Fica estabelecido que a data limite para a Matrícula do Processo Seletivo, bem como a Subseqüente obedecerá ao Cronograma e Calendário Acadêmico/2025, divulgado pela Faculdade de Americana - FAM.

3. Fica, neste ato, autorizada a abertura do Processo de Matrícula para 2025 que será efetivado mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ser firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no ato do deferimento da matrícula e o pagamento da primeira parcela, cuja minuta já se encontra afixada nos quadros de avisos da Instituição de Ensino, para que possam ter conhecimento.

4. Segue abaixo divulgada a Tabela de Valores fixados pela Prestação de Serviços Educacionais da FAM, com vigência para o ano de 2025, cujos valores estão baseados na variação de custos operacionais da instituição para realização e aprimoramento do projeto didático pedagógico e do ensino, bem como na variação de custos a título de pessoal e custeio e os custos derivados de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos, que são refletidos no preço ora fixados para os diferentes cursos oferecidos pela FAM, conforme segue:

| CURSOS OFERECIDOS (PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL) | VALOR DO CURSO | PARCELAS (Valor Bruto) | DESCONTO (Padrão/ Pontualidade) | PARCELAS (Valor Líquido)** | NUMERO DE PARCELAS |
|--|----------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Pós Graduação em Medicina de Animais Silvestres e Exóticos | R\$ 27.666,75 | R\$ 1.106,67 | 10% | R\$ 996,00 | 25 |
| Especialização em Biologia da Conservação | R\$ 27.666,75 | R\$ 1.106,67 | 10% | R\$ 996,00 | 25 |
| Especialização em Medicina Equina | R\$ 23.240,07 | R\$ 1.106,67 | 10% | R\$ 996,00 | 20 |
| MBA em Finanças, Investimento e Banking | R\$ 9.000,00 | R\$ 500,00 | 10% | R\$ 450,00 | 18 |
| Especialização em Estratégia Fiscal e Tributária | R\$ 13.100,04 | R\$ 727,78 | 10% | R\$ 655,00 | 18 |
| Especialização em Marketing e Negócios | R\$ 9.000,00 | R\$ 500,00 | 10% | R\$ 450,00 | 18 |
| Especialização em Neuropsicopedagogia Clínica | R\$ 9.000,00 | R\$ 500,00 | 10% | R\$ 450,00 | 18 |
| Especialização em Psicologia Escolar e Educacional | R\$ 18.986,64 | R\$ 791,11 | 10% | R\$ 712,00 | 24 |

** Para pagamentos até a data de vencimento.

5. Os valores fixados na TABELA serão cobrados durante os meses do período letivo contratado, em conformidade com a data de vencimento estabelecida no Contrato assinado entre as partes.

6. A fixação dos valores para o ano de 2025 está em conformidade com a legislação em vigor, observando-se os termos estabelecidos e ditados pela Medida Provisória n° 2173-24, de 23 de Agosto de 2001 e pela Lei 9870 de 23 de Novembro de 1999.

7. Fica estabelecido, ainda, que conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, o aluno inadimplente não terá sua matrícula (meses de janeiro e julho) assegurada para o período letivo seguinte, sem prejuízo do pagamento do débito anterior, de sua responsabilidade.

8. A Faculdade de Americana – FAM, através de seus departamentos acadêmico e financeiro está à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

9. Publique-se e dê-se ciência a todos os integrantes do Corpo Técnico Administrativo e do Corpo Docente e Discente da FAM, à sociedade em geral e a quem de direito, para que o presente Edital produza seus efeitos legais.

GUSTAVO AZZOLINI
Diretor Geral